

GABINETE DO VEREADOR TETE MORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE



MENSAGEM Nº 055/2025

EXMO. PRESIDENTE

EXMO. VEREADORES

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P Ç Ã O
Data: 19 / 05 / 2025
Hora: 10:20 RF
Recepcionista

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER a vossa Excelência que receba e submeta às Comissões Técnicas e ao plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que objetiva:

ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA PINTO MADEIRA, PARA RUA MESTRE DOCA ZACARIAS, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor Doca Zacarias, personalidade marcante e símbolo da preservação da cultura popular de Milagres/CE.

Seu Doca Zacarias foi mestre do tradicional grupo dos Congo, expressão cultural que carrega a ancestralidade e identidade do nosso povo. Com dedicação, amor e compromisso, ele manteve viva essa manifestação, transmitindo saberes, ritmos e tradições às novas gerações. Seu legado permanece vivo na memória e no coração da nossa gente.

A mudança de nome da rua é um reconhecimento público à sua contribuição histórica e cultural para o município.

Milagres, estado do Ceará, aos 15 de maio de 2025

Atenciosamente,

Francisco Wesley Moreira de Moraes

Vereador

Rua Francisco Almir Braga, S/N – Centro – CEP 6325000
Telefone: 88 - 997109230



PROJETO DE LEI Nº 055/2025

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P Ç Ã O

Data: 19 / 05 / 2025

Hora: 10:20 RF

Recepcionista

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA PINTO MADEIRA PARA RUA MESTRE DOCA ZACARIAS, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 150, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Milagres/CE, submete para apreciação e votação o presente Projeto de Lei.

Art. 1º- Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente conhecida como Rua Pinto Madeira, localizada no município de Milagres/CE, que passará a denominar-se Rua Mestre Doca Zacarias.

Art. 2º- Art. 2º A alteração de que trata esta Lei não acarretará quaisquer ônus para os moradores ou proprietários da referida via, competindo ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, a atualização da sinalização e dos registros oficiais, bem como a comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres, estado do Ceará, aos 15 de maio de 2025

Atenciosamente


Francisco Wesley Moreira de Moraes

Vereador